



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

ERRATA Nº 01

ERRATA DO EDITAL nº 019/2019, de 10 de ABRIL DE 2019 DE NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (CPPD) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

A Comissão Eleitoral Central designada pela Portaria nº 597, de 26 de março de 2019, no uso de suas atribuições, resolve tornar público a Errata nº 01, referente ao Item **5, que trata das inscrições, a saber:**

1. A presente errata ALTERA o Item 5.1 do Edital nº 019/2019 – CPPD.

Onde se lê:

5.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas na forma on-line, por meio de Formulário Eletrônico de Inscrição, através da página: <http://www.cppd.ifpa.edu.br/>, conforme Cronograma disposto no Anexo I.

5.2. O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, que compreende dados pessoais e funcionais do candidato.

5.3. Além de preencher as informações solicitadas no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá fazer upload de um único documento digitalizado, em formato PDF, nos termos abaixo: a) declaração funcional que comprove seu vínculo efetivo como docente no IFPA; e b) Anexo III preenchido e assinado pelo CGP ou DGP no campus ou unidade da lotação.

5.3.1. A declaração constante no item 5.3, alínea “a” poderá ser emitida eletronicamente pelo Sistema SIGP ou presencialmente na Coordenação de Gestão de Pessoas do seu respectivo Campus/Reitoria, com data de emissão igual ou posterior à data de publicação deste Edital.

5.4. Os documentos a que se refere o item 5.3 devem ser inseridos no Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.5. O documento digitalizado de comprovação do vínculo ao IFPA deverá ser legível e apresentar o código de verificação de autenticidade ou assinatura de representante da Secretaria Acadêmica/Coordenação de Gestão de Pessoas.

5.6. No Formulário Eletrônico de Inscrição, também será disponibilizado um campo para o candidato inserir um texto descritivo de sua trajetória profissional, com no máximo 900 caracteres (contando os espaços), donde deverá constar, obrigatoriamente, caso existam, suas participações na CPPD do IFPA, com a descrição dos respectivos períodos de atuação e o número da Portaria de nomeação, se for o caso.

5.7. Os textos descritivos dos candidatos que tiverem a candidatura deferida serão publicados pela Comissão Eleitoral Central no site do IFPA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

- 5.8. O candidato poderá realizar somente uma inscrição.
- 5.9. Os docentes deverão concorrer por sua atual unidade de lotação.
- 5.10. É considerado como vínculo dos servidores, sua atual unidade de lotação (Campus de origem/Reitoria).
- 5.11. Não serão aceitas inscrições por fax ou correio eletrônico.
- 5.12. Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto por escrito, devidamente fundamentado e assinado, na forma do Anexo I.

Leia-se:

- 5.1. Os candidatos deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo IV), e enviar através do e-mail: eleicao2019.cppd@ifpa.edu.br, conforme Cronograma disposto no Anexo I.
- 5.2. O candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no Formulário de Inscrição, que compreende dados pessoais e funcionais do candidato.
- 5.3. Além de preencher as informações solicitadas no Formulário de Inscrição, o candidato deverá fazer upload de um único documento digitalizado, em formato PDF, com tamanho inferior a 10 MB, nos termos abaixo:
- a) declaração funcional que comprove seu vínculo efetivo como docente no IFPA; e
 - b) Anexo III preenchido e assinado pelo CGP ou DGP no campus ou unidade da lotação.
- 5.3.1. A declaração constante no item 5.3, alínea “a” poderá ser emitida eletronicamente pelo Sistema SIGP ou presencialmente na Coordenação de Gestão de Pessoas do seu respectivo Campus/Reitoria, com data de emissão igual ou posterior à data de publicação deste Edital.
- 5.4. Os documentos a que se refere o item 5.3 devem ser inseridos no Formulário Eletrônico de Inscrição, gerando um documento único.
- 5.5. O documento digitalizado de comprovação do vínculo ao IFPA deverá ser legível e apresentar o código de verificação de autenticidade ou assinatura de representante da Secretaria Acadêmica/Coordenação de Gestão de Pessoas.
- 5.6. No Formulário de Inscrição, também será disponibilizado um campo para o candidato inserir um texto descritivo de sua trajetória profissional, com no máximo 900 caracteres (contando os espaços), donde deverá constar, obrigatoriamente, caso existam, suas participações na CPPD do IFPA, com a descrição dos respectivos períodos de atuação e o número da Portaria de nomeação, se for o caso.
- 5.7. Os textos descritivos dos candidatos que tiverem a candidatura deferida serão publicados pela Comissão Eleitoral Central no site do IFPA.
- 5.8. O candidato poderá realizar somente uma inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

- 5.9. Os docentes deverão concorrer por sua atual unidade de lotação.
- 5.10. É considerado como vínculo dos servidores, sua atual unidade de lotação (Campus de origem/Reitoria).
- 5.11. Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto por escrito, devidamente fundamentado e assinado, na forma do Anexo I.

Belém, 12 de abril de 2019.

Comissão Eleitoral Central
Portaria nº 597/2019 GAB/IFPA